



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.391

De 27 de outubro de 2009.

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 4.992, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.261, de 18 de Julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2009 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 26 de outubro de 2009 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II, III da Lei nº. 4.992 de 07 de dezembro de 2005, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 - alteração da operação especial 8.0102
- b) Programa 0100 - alteração das atividades 2.0100 e 2.0101;
- c) Programa 0101 - alteração da atividade 2.0104;
- d) Programa 0102 - alteração das atividades 2.0105 e 2.0106;
- e) Programa 0103 - alteração das atividades 2.0107 e 2.0108;
- f) Programa 0104 - alteração da atividade 2.0109;
- g) Programa 0105 - alteração da atividade 2.0110;
- h) Programa 0106 - alteração da atividade 2.0112 e do Projeto 1.0117;
- i) Programa 0107 - alteração das atividades 2.0116, 2.0121, 2.0122 e 2.0123.
- j) Programa 0108 - alteração das atividades 2.0124 e 2.0125.
- k) Programa 0109 - alteração das atividades 2.0126, 2.0127, 2.0130 e projeto 1.0164.
- l) Programa 0110 - alteração da atividade 2.0131.
- m) Programa 0111 - alteração das atividades 2.0132 e 2.0133.
- n) Programa 0112 - alteração das atividades 2.0136, 2.0137, 2.0138, 2.0139 e 2.0140.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V, e VI da Lei nº. 5.261 de 18 de Julho de 2008, assim demonstrados:

- a) Programa 0000 - alteração da operação especial 8.0102
- b) Programa 0100 - alteração das atividades 2.0100 e 2.0101;
- c) Programa 0101 - alteração da atividade 2.0104;
- d) Programa 0102 - alteração das atividades 2.0105 e 2.0106;
- e) Programa 0103 - alteração das atividades 2.0107 e 2.0108;
- f) Programa 0104 - alteração da atividade 2.0109;
- g) Programa 0105 - alteração da atividade 2.0110;
- h) Programa 0106 - alteração da atividade 2.0112 e do Projeto 1.0117;
- i) Programa 0107 - alteração das atividades 2.0116, 2.0121, 2.0122 e 2.0123.
- j) Programa 0108 - alteração das atividades 2.0124 e 2.0125.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

2

- k) Programa 0109 - alteração das atividades 2.0126, 2.0127, 2.0130 e projeto 1.0164.
- l) Programa 0110 - alteração da atividade 2.0131.
- m) Programa 0111 - alteração das atividades 2.0132 e 2.0133.
- n) Programa 0112 - alteração das atividades 2.0136, 2.0137, 2.0138, 2.0139 e 2.0140.

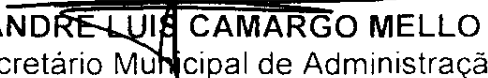
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de outubro de 2009.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 354

Circulado em 27/10/09

Conferido por Vomme